

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 517/70

JUIZ DO TRABALHO dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por ANTÔNIO DA SILVA
PENHEIRO contra
OLARIA LERCH.


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUOBNA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, férias e 13º salário proporcional e salário família.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Eg. Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em Montenegro.

2
97

ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado nesta cidade, vem propor contra a "OLARIA LERCH", dirigida pelo sr. Ricardo Lerch, estabelecida - nesta cidade -além da "Ponte Sêca"-, a presente RECLAMATÓRIA, nos termos seguintes:

1. Que o reclamante, que se encontra cumprindo pena na Cadeia Civil desta cidade (o cumprimento da pena ~~expira~~ ^{expira} dia 24 do corrente), foi autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, por ofício nº 62/70-A dirigido ao Sr. Administrador da Cadeia local, de 16 de maio p. passado, a prestar serviços na referida Olaria.

2. Que, assim, a partir de 25 de maio, digo, a partir de 25 de maio do corrente ano, foi admitido nos serviços da Olaria, como servente, onde permaneceu até o dia 12 do corrente, quando foi despedido sem motivo justo e sem aviso prévio, e percebia o salário de Cr\$7,00 (Sete cruzeiros) diários.

3. Que, portanto, reclama:

- a) Aviso prévio não concedido.....CR\$210,00;
- b) Férias correspondentes a 7/12CR\$ 81,62;
- c) 13º salário, 7/12CR\$122,50;
- d) Abono familiar correspondente a um filho menor, .que. nunca. lhe. foi. pago ?

Sub-total CR\$414,12.

4. Reclama, ainda, o recolhimento das contribuições legais ao respectivo Instituto, o que nunca foi feito, bem como a assinatura da sua carteira profissional.

Nos termos expostos, solicita a notificação da reclamada para acompanhar e responder aos termos da presente reclamatória na forma da lei e pagar as obrigações acima especificadas.

Requer, finalmente, seja a reclamada condenada a pagar, além do que lhe é reclamado, mais as custas, honorários do advogado que esta subscreve com o reclamante e que forem arbitrados por V.Excia. e demais pronunciações de direito.

Protesta pelo depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confesso, por provas em sentido geral, inclusive por testemunhas e documentos.

Processada na forma legal, P. deferimento.

Montenegro, 15 de dezembro de 1.970.

A rogo do reclamante, por não saber escrever:

A rogo do reclamante, por não saber escrever:

Emmanuel Nees da Silva

Sinal digital do polegar da mão dir. do reclamante:

Testemunhas:

Antonio Gomes da Rosa

Adão da Silva



Por:

Amaury D. Lampert

(Amaury D. Lampert, advogado inscrito na OABRS sob nº. 355, inscrito sob nº 005854400 no C.P.F.).

CERTIDÃO

CERTIFICO que a audiência foi designada

para o dia 18-12-70, às 14,20 hs., ficando ciente a esposa do réu e sendo expedida notificação a ela através do m. of. de justiça

DOU FÉ. Montenegro, 15-12-70.

Geraldo Turcão

GERALDO FRANCISCO BORGES LUOMA
CHEFE DA SECRETARIA

X Neli Gomes da Silva

517/70

Olaria Lerch - nesta cidade.

Antônio da Silva Pinheiro

Olaria Lerch

Montenegro

dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari	-	dezoito
18	dezembro fluente	quatorze e vinte 14,20

Segue, anexo, cópia da inicial.

Montenegro 15 dezembro 70.

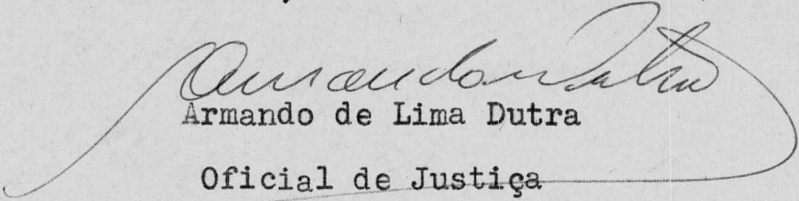
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
 CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a-
notificação, retro, notifiquei no diade hoje, no-
horário das 14,00 horas, na Secretaria, desta Junta
a Elaria Lerch LTDA., na pessoa de seu preposto nes-
ta Junta, SR. GASTÃO MOOJEN WEISSHEIMER, tendo o
mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têr-
mo de Reclamação.

MONTENEGRO, 16 de dezembro de 1.970.

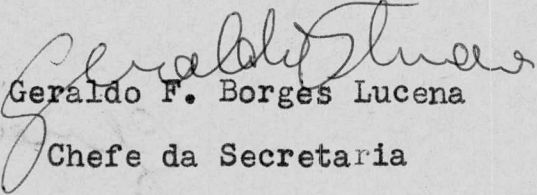

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo
Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação,
retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 16 de dezembro de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4
GM

PROCESSO Nº 517/70.....

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Morais Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO, reclamante, e OLARIA LERCH, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda aviso prévio, férias, 13º salário proporcional e salário família. Presentes as partes, o reclamante assistido por seu procurador, dr. Amauri Lampert, e a reclamada representada pelo sr. Gastão Weissheimer, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 150,00 e o reclamante lhe dá plena e geral quitação sôbre todo e qualquer direito. A reclamada, ainda, anota o tempo de serviço do reclamante, conforme a inicial, ficando a cargo dela as obrigações previdenciárias. A assinatura da CP ocorrerá tão logo o reclamante apresente o referido documento. A Junta homologou. As custas, R\$ 15,00, pelo reclamante, dispensadas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

Reclamada



[Handwritten signature of Reclamante]

[Handwritten signature of Reclamada]

ARVALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 18-12-70.

Francisco
FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

FRANCISCO BORGES LUCENA

FRANCISCO BORGES LUCENA

FRANCISCO BORGES LUCENA